

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI/UNIOESTE)

EDITAL Nº 007/2022-NEADUNI /UNIOESTE/CAPES/UAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **BOLSISTAS** UAB/FNDE/CAPES, PARA ATUAÇÃO NA **EQUIPE** **MULDISCIPLINAR** DO NEaDUNI – MODALIDADE A DISTÂNCIA

As Coordenadoras Geral e Adjunta do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- Resolução nº 273/2018-COU, de 6 de dezembro de 2018, que Aprova o Regulamento para Cursos de Graduação ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EAD), da Unioeste;
- Portaria nº 1.051/2016-MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da Unioeste para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- Portaria nº 228/2017-CAPES, de 28 de novembro de 2017, que integra a Unioeste ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- Portarias nº 183/2016-CAPES, de 21 de outubro de 2016, e nº 15/2017-CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- Portaria Nº 139, de 13 de julho de 2017, a Portaria Nº102, de 10 de maio de 2019 e a Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017,
- Edital nº 5/2018-UAB, de 01 de março de 2018, de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- Edital nº 9/2022 de 08 de fevereiro de 2022 de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)

TORNAM PÚBLICO:

o processo seletivo para a contratação e formação de CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS que atuarão na EQUIPE MULTIDISCIPLINAR do NEaDUNI, modalidade a distância.

1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

A Equipe Multidisciplinar atuará nas instâncias do NEaDUNI (Unioeste)

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

2.1 Coordenador de Projetos e Documentações: profissional Graduado em qualquer área, com Mestrado e/ou Doutorado em cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC, vinculados ao Sistema UAB, que colabora nas atividades de elaboração e execução dos processos seletivos nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pelo NEaDUNI, sendo responsável pelas questões comunicacionais do NEaDUNI e suas principais atribuições serão:

- a) Levantar as necessidades de processos seletivos para preenchimento de vagas junto ao NEaDUNI e propor a realização destes junto com a Coordenação e demais setores do NEaDUNI;
- b) Organizar todas as etapas dos processos seletivos assessorando as comissões avaliadoras;
- c) Providenciar o arquivamento de todo o material utilizado nas etapas e resultados dos processos seletivos do NEaDUNI;
- d) Providenciar o arquivamento e a organização da documentação do NEaDUNI, em especial os documentos que envolvem termos de Cooperação Técnica com os Polos e com a CAPES;
- e) Organizar as publicações do NEaDUNI em conjunto com Coordenação Geral do NEaDUNI.

2.2 Professor Conteudista: profissional com Graduação em qualquer área e Pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*), sendo responsável por produção de materiais, relatórios e Objetos Digitais de Aprendizagem/ODAs e outros projetos afetos às atividades do NEaDUNI e seus cursos;

2.3 Webdesigner: profissional com Graduação em Design Digital, Design Gráfico, Artes Visuais, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, sendo responsável pelas questões vinculadas à coordenação de tecnologia da informação e comunicação do NEaDUNI e suas principais atribuições serão:

- a) Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos no setor em que esteja lotado;
- b) Planejar e executar o levantamento de requisitos junto aos usuários objetivando a implantação de projetos da web e vídeo do NEaDUNI;
- c) Criar *layout* para novos sites ou reformulação de sites antigos, através de produção visual de websites, desenvolvendo a identidade visual, diagramação, escolha de fontes, cores, formas e disposição;
- d) Desenvolver HTML, animação, arquitetura da informação, digitalização e tratamento de imagens, usando paleta segura de cores (RGB) e CMYK;

- e) Criar e adaptar identidade visual, manutenção de páginas, digitalização e tratamento de imagens, diagramação, animações e confecção de banners;
- f) Proceder a criação e execução de projetos gráficos para material digital;
- g) Executar outras atividades correlatas.

2.5 Apoio Administrativo: profissional com graduação em Gestão Pública, sendo responsável por atividades realizadas nos Polos ou na sede do NEaDUNI, no que tange à criação e preservação da memória visual e gráfica das atividades realizadas.

3. DOS REQUISITOS E VAGAS PARA AS FUNÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

- a) ter formação superior para função para a qual se inscreve, conforme exposto no item 2;
- b) ter experiência na atividade para a qual se inscreve para participar da Equipe Multidisciplinar I;
- c) possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais de trabalho, de modo a cumprir com as atividades propostas sob sua responsabilidade, e não ser aluno regular ou especial dos Cursos do NEaDUNI;
- d) comprovar os requisitos de titulação no momento da contratação, se aprovado e convocado.
- e) as vagas são disponibilizadas de acordo com as necessidades postas pelas atividades desenvolvidas pelo NEaDUNI, conforme convênio com a CAPES/UAB.

Funções	Vagas	Vagas *CR	Titulação mínima
Coordenador de Projetos e Documentações	01	02	Graduação em qualquer área com Mestrado e/ou Doutorado
Professor Conteudista	02	02	Graduação em qualquer área com Pós-graduação (<i>lato ou stricto sensu</i>)
Webdesigner	01	01	Graduação em Design Digital, Design Gráfico, Artes Visuais, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda
Apoio Administrativo	02	02	Graduação em Gestão Pública

* Cadastro Reserva

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da bolsa mensal do FNDE para profissional da Equipe Multidisciplinar I é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), e profissional da Equipe Multidisciplinar II

recebe uma bolsa de 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme dispõe a Portaria nº 183/2016 - CAPES, de 21 de outubro de 2016, e a Portaria nº 15/2017 - CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB).

4.2. Ao compor a equipe da UAB-NEaDUNI, o profissional da Equipe Multidisciplinar será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pelo FNDE/CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente informada pelo candidato que for selecionado.

5. DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL

5.1. O candidato pode inscrever-se em apenas uma das funções, em caso de inscrições duplicadas, será validada a última realizada.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por processo eletrônico (via internet), após a leitura do Edital postado, conforme o Cronograma de Atividades - Anexo II deste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:

6.1. O candidato à vaga de profissional da Equipe Multidisciplinar, ao realizar a inscrição, deverá submeter, **em arquivo único, salvo em PDF**, no endereço eletrônico: <https://midas.unioeste.br/sgps/entrar?prcSltCodigo=634>, cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Diplomas e certificados de formação acadêmica;
- e) Documentos que atestem atividades profissionais (contratos de trabalho, carteira de trabalho, comprovantes de pagamento/contracheques etc.), conforme descrição na tabela do item 10, acompanhado do Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado.

6.2. O arquivo em PDF a ser submetido deve ser único, sendo **salvo com o nome do candidato** e contendo todas as cópias dos documentos, inclusive do laudo médico no caso de candidato com deficiência conforme disposto no item 8.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.2. Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento de inscrição no endereço eletrônico e ter anexado o arquivo PDF com os documentos, conforme item 6 deste edital;
- c) Última inscrição realizada no sistema.

7.3. Uma vez cumprida a etapa constante do item 6, será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos> conforme o Cronograma de Atividades - Anexo II deste edital.

7.4. Da homologação caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação, contendo nome completo, número de inscrição e CPF, no período indicado no Cronograma de Atividades - Anexo II deste edital.

7.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, ao NEADUNI neaduni@unioeste.br para respectiva análise, deliberação e publicação das respostas, conforme o Cronograma de Atividades - Anexo II deste edital.

8. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, conforme a legislação vigente.

8.2. Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
- b) anexar cópia de laudo médico, em PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, **no ato da inscrição**.

8.3. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

9. DAS VAGAS PARA AFRODESCENTES:

9.1 Considera-se afrodescendente aquele que assim **se declarar na ficha no ato da inscrição**, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência.

10. DA SELEÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

10.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Examinadora designada pelo NEaDUNI, considerando a Análise do Currículo do candidato, com pontuação máxima de até 100 pontos, distribuídos conforme indicado no quadro seguinte.

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado	20
	Mestrado	15
	Especialização	10 por curso
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5 a cada 100 h
Subtotal		60 (limite)
Atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Atividades profissionais pertinentes	0,25 a cada 12 meses
	Atividades em Educação a Distância	0,25 a cada 6 meses
Subtotal		40 (limite)
Pontuação total		100 pontos

10.2 Não são pontuados os títulos considerados requisitos para o cargo.

10.3. Serão selecionados para atuarem como profissionais da Equipe Multidisciplinar os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas e, em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:

- Formação na área para a qual se inscreveu;
- Candidato com maior idade.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

11.1. O resultado da avaliação será divulgado conforme o Cronograma de Atividades (Anexo II), no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos>

11.2. Caberá pedido único de recurso do resultado à Coordenação do NEaDUNI, exclusivamente pelo candidato e devidamente fundamentado, quanto à pontuação atribuída aquele, conforme o Cronograma de Atividades - Anexo II deste edital, devendo conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição e do CPF e a função inscrita, por meio do e-mail: neaduni@unioeste.br

11.3 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme o Cronograma de Atividades - Anexo II deste edital.

11.4. O resultado da classificação dos candidatos será publicado conforme o Cronograma de Atividades - Anexo II deste edital.

12. DA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

12.1. Os candidatos classificados dentro do limite das vagas ofertadas por este processo seletivo estarão automaticamente convocados para participação do curso de Capacitação Presencial, que será realizado em data e local oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos>

12.2. A manutenção da vaga de profissional da Equipe Multidisciplinar aprovado está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação presencial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

13.3. A validade deste edital é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite de quatro anos, conforme necessidade institucional.

Cascavel (PR), 20 de abril de 2022.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEADUNI/Unioeste - Portaria nº 608/2021 - GRE

Profa. Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck
Coordenadora Adjunta do NEADUNI/Unioeste - Portaria nº 610/2021 - GRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 007/2022

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - DESCRIÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo:

Número de Inscrição:

Função:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM EAD

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II DO EDITAL Nº 007/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS
1 ^a	Publicação do Edital	20 de abril de 2022
2 ^a	Período de Inscrições online	Das 18 horas do dia 20 de abril de 2022 até às 23h59 do dia 23 de maio de 2022
3 ^a	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	25 de maio de 2022
4 ^a	Prazo para reconsideração de inscrição	Até às 17 horas do dia 28 de maio de 2022
5 ^a	Resultado dos Pedidos de Reconsideração	01 de junho de 2022
6 ^a	Publicação do Edital de Resultado de Avaliação do Currículo	07 de junho de 2022
7 ^a	Prazo para interposição de recurso dos resultados da Avaliação do Currículo	Até às 17 horas do dia 10 de junho de 2022
8 ^a	Resposta aos recursos contra Avaliação do Currículo	13 de junho de 2022
9 ^a	Publicação e Homologação do Resultado	Até dia 17 de junho de 2022